

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 110/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E EDS BANDEIRA GARAGEM SETE.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **EDS BANDEIRA GARAGEM SETE**, com sede na Rua Francisco Monteiro Lara, nº 810, bairro Estancia Paraopeba, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000, Telefone (31) 99355-0937, e-mail emerson.silva07@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.662/0001-87, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Emerson da Silva Bandeira**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-26 e portador da Carteira de Identidade nº **.***.***5, expedida pelo DETRAN/MG, sob a égide da Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses, a ser contada do dia **25 de setembro de 2025**, com término em **24 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato permanece de R\$23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), conforme tabela apresentada a seguir, até que disponível índice para cálculo de reajuste:

CÓD. SIPLAN	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1992	01	UNIDADE	Lavagem automotiva simples	132	R\$85,00	R\$11.220,00
1993	02	UNIDADE	Lavagem automotiva completa	132	R\$95,00	R\$12.540,00
VALOR TOTAL						R\$23.760,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040, 3.3.90.39.00.1.07.03.20.609.0004.2.0029, 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006 e 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

EMERSON DA SILVA BANDEIRA
EDS BANDEIRA GARAGEM SETE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: